

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Início do Procedimento _ Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Família _ “Promover o Bem-Estar na Vida Familiar”

INFORMAÇÃO N.º: 8/GAS/2024

NIPG: 542/24

DATA: 2024/01/11

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

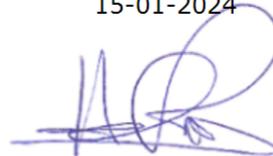
À Reunião
15-01-2024



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
15-01-2024



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo.
Proponho a RC.
12-01-2024



Regina Piedade, Dra.

Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré

INFORMAÇÃO

Ex.ma Senhora Vereadora com o Pelouro da Ação Social,

No âmbito das competências que incumbem ao Gabinete de Ação Social, cumpre-me informar o seguinte:

O **Regulamento Municipal de Apoio à Família “Promover o Bem-Estar na Vida Familiar”**, em vigor desde 8 de março de 2019, com alterações aprovadas pela Assembleia Municipal a 7 de fevereiro de 2023, estabelece as regras relativas às tipologias de apoio nele previstas – o Apoio à Natalidade, Apoio à Mobilidade, Participação na aquisição de medicamentos e a Atribuição de prestação pecuniária de carácter eventual no âmbito do Serviço de Atendimento de Ação Social do Município da Nazaré – SAAS da Nazaré.

Ora, considera o Gabinete de Ação Social que este tipo de documentos deve atender à evolução da realidade socioeconómica, revelando-se imperativo que os apoios neles previstos acompanhem as dinâmicas e alterações do território, um desafio com vista à redução das desigualdades socioeconómicas.

Face ao exposto, e para que este Município dê um apoio cada vez mais efetivo e eficaz aos seus munícipes, face às novas realidades socioculturais e económicas resultantes dos diversos cenários de crise, somos de parecer, s.m.o., **que se iniciem os procedimentos atinentes à alteração do presente Regulamento**, sendo que os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a revisão do Regulamento Municipal de Apoio à Família “Promover o Bem-Estar na Vida Familiar”, por um período de **10 dias úteis**, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos à Sra. Vereadora com o Pelouro da Ação Social, Dra. Regina Margarida Amada Piedade Matos, através do correio eletrónico regina.piedade@cm-nazaré.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal, Avenida Vieira Guimarães - Apartado 31 – 2450-951 Nazaré.

À consideração superior,

A TÉCNICA SUPERIOR
11-01-2024

Mafalda Barqueiro

